



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2024

APROVADO 03/06/2024

Presidente

Vice-Presidente

Secretário(a)
B² Sessão EXTINCIÓNARIA

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 247 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.

Art. 2º – Para a devolução financeira do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0002.3.001 – REFORMA /AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL 4490 51 – Obras e instalações	01	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 29 de maio de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

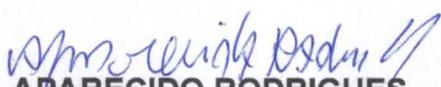
Submeto para análise e deliberação do soberano Plenário, o presente projeto de resolução que tem por objetivo a autorização legislativa para procedermos o repasse antecipado de recursos financeiros desta Casa legislativa para o Poder Executivo Local, na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme previsão contida no art. 247 do Regimento Interno desta Casa.

O montante em questão é remanescente dos repasses realizados pelo Executivo ao Legislativo nos meses de janeiro a abril do corrente ano que não foram utilizados, sendo fruto da economia de nós vereadores e servidores, durante o exercício financeiro de 2024.

Saliento que o repasse antecipado não compromete os recursos da Câmara e obrigações financeiras já assumidas.

Por tais razões, peço aos caros Edis que aprovem o presente projeto de resolução em regime de urgência especial com dispensa dos prazos regimentais, a fim de que o Executivo possa agilizar pagamento de despesas em andamento para realização de serviços prestados à população.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 29 de maio de 2024.



APARECIDO RODRIGUES

Presidente